

PORTARIA nº 016/FUNDESTE/2019

Estabelece período de férias coletivas para a Secretaria Executiva, Procuradoria Jurídica da FUNDESTE, e da mantida Farmácia Escola e da outras providências.

O Presidente da FUNDESTE, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, no uso das atribuições estatutárias e considerando o período de férias coletivas da mantida Unochapecó e a necessidade de adequação das atividades de final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que no dia **23 de dezembro de 2019**, o horário de atendimento da Secretaria Executiva e Procuradoria Jurídica da Fundeste, seja em turno único de 6h, **das 13h às 19h15 com 15 minutos de intervalo.**

Parágrafo único: Determinar que nos dias **26, 27 e 30 de dezembro de 2019**, não haverá atendimento na Secretaria Executiva e Procuradoria Jurídica da Fundeste, destinado prioritariamente a compensação de horas.

Art. 2º - Determinar que no período de **19 a 30 de dezembro de 2019** a Farmácia Escola não terá atendimento ao público, para possibilitar a realização do inventário do estoque e compensação de horas.

Art. 3º - Determinar que no período de **02 a 16 de janeiro de 2020** serão concedidas férias coletivas aos técnicos administrativos da Procuradoria Jurídica, Secretaria Executiva e Farmácia Escola.

Parágrafo único: Determinar que a Farmácia Escola retornará com seu atendimento externo em **27 de janeiro de 2020.**

Art. 4º - Determinar que no período de **27 a 31 de Janeiro de 2020** a Farmácia Escola atenderá em horário comercial das **9h30 às 12h e das 13h às 18h30.**

Parágrafo único: Determinar que no período de **03 a 14 de fevereiro de 2020**, o horário de atendimento da Farmácia Escola será das 9h às 19h30.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 11 de dezembro de 2019.



Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente da FUNDESTE